

Id:13B5AC93081CFBD0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

DECRETO Nº 008/2023

Miguel Leão/PI, 23 de março de 2023.

Prorroga prazo de validade de teste seletivo realizado pelo Município de Miguel Leão/PI e dá outras providências.

O Prefeito de Miguel Leão/PI, Roberto César de Arêa Leão Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo no ano de 2022, cujo resultado foi homologado e publicado em março de 2022,

CONSIDERANDO a existência de necessidade de excepcional interesse público na continuidade do referido certame, nos termos descritos no ato que o autorizou,

CONSIDERANDO a previsão editalícia que possibilita a prorrogação de sua validade por mais 01 ano, a depender do caso concreto,

RESOLVE:

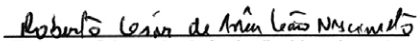
Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do Teste Seletivo nº 001/2022, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios em março de 2022, por mais 01 ano.

Art. 2º - Continuam vigentes todas as regras contidas no Edital nº 001/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua divulgação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Miguel Leão/PI, 23 de março de 2023.


Roberto César de Arêa Leão Nascimento
Prefeito Municipal

Id:05D4F5DF60B90112

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-PMML /PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI, CONFORME CONVÊNIO Nº 920133/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Miguel Leão informa que a continuação do certame para abertura e julgamento das propostas de preços ocorrerá no dia 12 de maio de 2023 às 09:30hs na sede da Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Miguel Leão, 09 de maio de 2023.

Érika Regina Leite Soares
Presidente

Id:167C3783C330FBD6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PORTARIA Nº 0261/2023

Milton Brandão, 02 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora FRANCISCA ALVES FERREIRA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora no dia 19/04/2023, pelo qual solicita a concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milton Brandão - PI.

CONSIDERANDO ser o período ou o momento da concessão da licença prêmio um ato administrativo discricionário, atendendo os critérios da conveniência e oportunidade da administração pública;

CONSIDERANDO tratar-se ainda da necessidade de acompanhamento do cômputo da servidora em tratamento de saúde;

CONSIDERANDO ainda o elevado índice de gastos com o FUNDEB e com pessoal pelo Município de Milton Brandão - PI;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora FRANCISCA ALVES FERREIRA, portadora do CPF: 710.338.403-78, funcionária pública, ocupante do cargo de "PROFESSOR - CLASSE B - III - 20H", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO-PI, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 02(dois) meses, referente ao período aquisitivo de 14/03/2001 a 14/03/2006;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023(dois mil e vinte e três).


Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

1

Id:1518F20B65A6FEE9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

LEI Nº 196, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO – PI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA MATIAS DA SILVA PASSOS", a praça pública, localizada na localidade Xique-Xique, no Município de Milton Brandão-PI

Art.2º - Passa a denominar-se "QUADRA ROSELIA SOARES DA SILVA", a quadra esportiva localizada na localidade Xique -Xique, no Município de Milton Brandão-PI

Art.3º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento das mesmas, conforme acima descrito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão - PI, em 08 de maio de 2023.


FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal de Milton Brandão-PI